

LEI Nº 5.168, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Reabre Crédito Especial referente convênio 985/03, firmado com a União através do Ministério da Assistência Social, objetivando a Construção do Centro Múltiplo Uso, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Reabre crédito especial referente convênio 985/03, firmado com a União através do Ministério da Assistência Social, objetivando a Construção do Centro Múltiplo Uso, no valor de R\$ 105.529,14, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-F.M.A.S FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1133-Construção do Centro Múltiplo Uso – Convênio 985/2003
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 105.529,14

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a liberação financeira da União através do Ministério da Assistência Social, e a contra partida do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração